

**PORTARIA Nº 954, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a Interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Agosto de 2020 da servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERIODO PROGRAMADO		PERIODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
LUCIA KORBES DRECHSLER	471	31.12.2017 A 30.12.2018	901/2020	10/08/2020 A 08/09/2020	30	10/08/2020 A 19/08/2020	10	20
LUCIA KORBES DRECHSLER	2623	15.12.2017 A 14.12.2018	901/2020	10/08/2020 A 08/09/2020	30	10/08/2020 A 19/08/2020	10	20

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 21 de agosto de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração